



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Comitê de Extensão e Cultura - CEC
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

Ata nº 001/2018/Ordinária/CEC/Continuação

1 Ata da continuação da I sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura de 2018, realizada às
2 às quatorze horas e trinta minutos do dia doze de abril de dois mil e dezoito, na sala 312-1, 3º
3 andar, Bloco A, Torre I da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Av. dos
4 Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André. A reunião foi presidida por Leonardo José Steil
5 (Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC) e contou com a presença
6 dos seguintes **membros**: Adriana Pugliese Netto Lamas (ProPG), Dalila Teles Veras
7 (Comunidade), Evonir Albrecht (Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura da UFABC),
8 Giovanna Massoco Ticianelli (Graduação), Jonas Moreira Silva (Pós-Graduação), Lilian Santos
9 Leite Menezes (ProEC), Mara Lúcia Almeida Silva (TA), Patricia da Silva Sessa (CCNH), Paula
10 Ayako Tiba (ProGrad), Raquel Helena Quintino de Oliveira (Comunidade), Regina Helena de
11 Oliveira Lino Franchi (CMCC), Sônia Maria Malmonge (ProPes) e Tatiana Lima Ferreira
12 (ProAP). **Ausências justificadas**: Não há. **Ausentes**: Muryatan Santana Barbosa (CECS). **Não**
13 **votantes**: Gabriela Rufino Maruno (ProEC), Glória M. M. Oliveira (ProEC), Lidia Pancev
14 Daniel Pereira (ProEC) e Silas Leite de Oliveira (ProEC). **Apoio Administrativo**: Renata
15 Rodrigues Sena Nogueira (ProEC). Havendo quórum legal, o presidente, Prof. Leonardo José
16 Steil cumprimenta a todos e todas e inicia a sessão. Não houve **informes da Pró-Reitoria de**
17 **Extensão e Cultura** nem **informes dos membros do CEC**. Prof. Leonardo passa à **ordem do**
18 **dia** para “**Análise/discussão dos editais PAAE e PAAC 2019**” esclarecendo aos novos membros
19 do CEC que o PAAE (Programa de Apoio às Ações de Extensão) e o PAAC (Programa de Apoio
20 às Ações de Cultura) são os principais editais de apoio financeiro e de execução das ações de
21 Cultura e de Extensão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), explicando que anualmente
22 esses editais são revisitados para aperfeiçoamento do processo de análise, alocação de verbas,
23 etc. Explica que neste ano a equipe da ProEC teve a iniciativa de trazer ao CEC uma discussão
24 mais aprofundada, ao invés de simplesmente trazer os editais revisados pela equipe para
25 apreciação do Comitê uma única vez. Elucida que a equipe relacionou os pontos que necessitam
26 de uma revisão mais aprofundada, e que o intuito é iniciar as discussões em maio, finalizando
27 ambos os editais até julho/18. Combina com o CEC o teto para reunião às 17h00. Prof. Leonardo
28 comenta que a Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão (DPAG) preparou uma apresentação
29 com os pontos a serem debatidos, e que o CEC pode, a qualquer momento, solicitar outros
30 pontos dos editais para discussão, passando a palavra para Glória. Glória menciona a composição
31 da DPAG/ProEC, elencando as reponsabilidades da divisão em relação aos editais. Comenta que
32 embora todos os anos os editais sejam revisitados, nos dois últimos anos as revisões dos editais
33 foram necessárias, visto que as propostas começaram a ser inseridas no SIGAA (Sistema
34 Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), o que gera mudanças na dinâmica dos editais.
35 Esclarece que anteriormente a ProEC realizava algumas reuniões para elaborar uma minuta de
36 edital para apreciação final do CEC, e que neste ano essas reuniões ocorrerão com o Comitê.
37 Glória ressalta que esses editais são responsáveis por aproximadamente 60% da execução
38 orçamentária da ProEC durante o ano. Apresenta algumas das etapas principais dos editais,
39 comentando que não será possível findar a discussão nesta sessão. Glória inicia a apresentação
40 dos editais pelo item “*submissão das propostas*”, informando que atualmente os proponentes
41 podem ser apenas docentes e técnico-administrativos, desde que servidores do quadro da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281

gabinete.proec@ufabc.edu.br

42 UFABC, fazendo alguns esclarecimentos e apontando o seguinte problema: discentes elaborando
43 propostas - geram diferenças na elaboração da proposta e em algumas etapas de aprovação das
44 propostas. Raquel questiona por qual razão os proponentes devem ser apenas integrantes da
45 UFABC, Glória esclarece que a razão é por se tratar de recursos orçamentários da UFABC, mas
46 que a comunidade externa pode participar da equipe executora do projeto, não podendo
47 coordenar as ações. Gabriela esclarece que os membros da comunidade podem ser proponentes,
48 mas necessitam estar representados por alguém que possua SIAPE, e comenta que temos
49 diversas propostas aprovadas nesses moldes. Glória informa, com esclarecimentos, que no edital
50 atual consta: “Cada proponente poderá apresentar no máximo 2 (duas) ações na condição de
51 coordenador(a).”; e também: “Cada proposta poderá contemplar apenas 01 (uma) coordenação
52 adjunta.”; e também: “Somente poderão executar as ações os proponentes que não estiverem em
53 débito com a ProEC no que se refere a relatórios parcial e/ou final de ações encerradas em
54 2017 ou anos anteriores.”, apresentando o seguinte problema: os tempos dos editais são
55 diferentes dos prazos finais para entrega de relatório. Giovanna questiona qual a razão de os
56 discentes não poderem propor as ações, senão, quais seriam as outras plataformas para que eles
57 possam realizar isso. Glória esclarece que o fato de o discente não poder submeter a proposta
58 está relacionado com os recursos financeiros, e que o próprio sistema não admite. Lilian ressalta
59 o exposto pela Gabriela, sobre a necessidade de se ter o SIAPE, e por uma questão de
60 responsabilidade legal, comentando que apenas um docente ou um TA podem responder
61 legalmente pela ação, e que apenas docentes podem ser responsáveis por bolsistas na ação.
62 Raquel questiona se a legislação proíbe que outras pessoas que não sejam docentes e/ou
63 servidores TAs sejam responsáveis legais por verbas desses editais. Prof. Leonardo e Prof.
64 Evonir esclarecem quem apenas docentes e servidores TAs podem se responsabilizar em razão
65 de prestação de contas, e transparência, tratando-se de orçamento público. Prof. Leonardo
66 ressalta que a legislação federal exige que a atribuição de bolsas seja vinculada a um docente,
67 neste caso o TA não pode ser responsável pela bolsa. Jonas questiona se o discente, dentro de um
68 projeto, pode estar somente na equipe executora, e como isso é apresentado no SIGAA na
69 ocasião do cadastro da proposta pelo docente. Glória esclarece que a proposta deve ser realizada
70 pelo coordenador, neste caso o discente junto a um docente entrarão em acordo inserindo a
71 proposta no sistema, porém não é aconselhável indicar os discentes na equipe executora, pois
72 isso os impede de participar do processo seletivo de bolsas. Gabriela ressalta que o discente pode
73 fazer parte da equipe executora, desde que ele explicitamente abra mão da bolsa, citando
74 exemplos em que isso ocorre. Raquel sugere inserir nos editais um esclarecimento sobre as
75 razões que permitem que apenas docentes e TAs sejam proponentes, pois essa explicação pode
76 ser elucidativa para os que não compõem esse papel, mas gostariam de ser proponentes e não
77 podem por uma questão legal. Prof. Leonardo esclarece que os editais são documentos
78 norteadores das ações, que contém todo o processo de atribuição dos recursos, e ele em si não
79 necessita ser tão explicativo, e sugere que essa informação conste no manual (anexo aos editais).
80 Giovanna ressalta sobre a necessidade de se pensar em maneiras de abarcar as propostas
81 elaboradas por discentes, pois essas bases legais têm o pressuposto de que o aluno não é
82 produtor. Jonas sugere a elaboração de um repositório de propostas de discentes. Prof. Leonardo
83 comenta que essa ideia já consta nos planos da equipe, porém ainda há necessidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281

gabinete.proec@ufabc.edu.br

84 planejamento para executá-la. Lidia ressalta e justifica a importância de constar no edital a
85 necessidade de haver discentes na equipe executora, nos casos em que ele participe da entrevista
86 técnica. Jonas questiona a limitação no número de propostas submetidas por cada proponente.
87 Prof. Leonardo esclarece que a intenção é limitar que um proponente possa dividir uma
88 determinada ação em várias ações para obter um valor orçamentário maior, o que não deve ser
89 confundido com uma ação que cresceu e se desdobrou em outras ações. Gloria comenta que
90 também há a intenção de diversificar os proponentes, limitando também o número de propostas,
91 fazendo esclarecimentos. Gloria informa que para este ano, recebemos no PAAE 76 propostas,
92 destas, 56 propostas aprovadas com recurso, 14 aprovadas sem recurso, 6 não aprovadas e 4
93 desclassificadas, no PAAC recebemos 25 propostas, destas 13 foram aprovadas com recursos, 6
94 aprovadas sem recursos, nenhuma não aprovada e 6 desclassificadas. Gloria ressalta que a partir
95 de janeiro deste ano a extensão é obrigatória para progressão de docentes, e em razão disso a
96 ProEC tem recebido uma maior procura por parte dos docentes com relação às ações de
97 extensão, existindo possibilidade de haver um número maior de propostas submetidas aos
98 editais. Lidia explica que os proponentes que cadastrarem ações em 2018 para ocorrerem em
99 2019, ainda estarão com as ações de 2018 em andamento, ou seja, ainda sem relatório final, e
100 sugere ao CEC que no edital, ao invés de se estabelecer datas referentes à quitação de débitos
101 com a ProEC, indicar que somente poderão executar as ações os proponentes que não estiverem
102 em débito com a ProEC no que se refere a relatórios parcial e/ou final de ações encerradas. O
103 CEC concorda. Gloria esclarece que o cadastramento da proposta pode ser realizada única e
104 exclusivamente, pelo(a) coordenador(a) da ação via Sistema Integrado de Gestão de Atividades
105 Acadêmicas da UFABC (SIGAA-UFABC). Após esclarecimentos e discussão, Prof^a. Paula
106 sugere verificar com a equipe de implantação do SIGAA, sobre a possibilidade de bloquear o
107 cadastro de propostas que não sejam cadastradas pelo coordenador em seu próprio login. Gloria
108 elucida que ao se realizar esse procedimento para o PAAE e PAAC, há os desdobramentos para
109 todas as ações de cultura e extensão que forem cadastradas no SIGAA (ex. fluxo contínuo),
110 acarretando inflexibilidade em outras modalidades que talvez não necessitem que seja o
111 coordenador que as cadastre. Prof. Evonir sugere consultar se existe um meio para que os
112 cadastros das propostas possam ser validados pelo coordenador. Gloria afirma que a equipe irá
113 analisar o assunto. Gloria ressalta que o cadastramento deve ser realizado de acordo com o
114 manual de Orientações para Submissão de Propostas de Ações de Extensão e Cultura para os
115 Editais, fazendo alguns esclarecimentos. Salienta que durante o cadastramento da proposta é
116 obrigatório encaminhar o “Formulário de Avaliação de Mérito Extensionista” para o PAAE e de
117 “Mérito Cultural” para o PAAC, explicando que esses formulários subsidiam a Comissão de
118 Avaliação na avaliação de mérito da proposta. Gloria comenta que até esse ano, a ProEC não
119 devolvia, em hipótese alguma, propostas submetidas, citando alguns problemas gerados no ano
120 passado em decorrência dessa condição. Houve discussão e esclarecimentos sobre o assunto.
121 Prof. Leonardo esclarece quanto à obrigatoriedade do formulário ser inserido no sistema (senão a
122 proposta é desclassificada) há uma proposta de incluir uma etapa de homologação de inscrições
123 para verificar os casos em que o proponente não inseriu o formulário ou anexou o documento
124 incorreto, para que não se percam os trabalhos. Prof. Leonardo elucida que nesta etapa de
125 homologação de inscrições não será avaliada a análise de mérito, será observado apenas se os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281

gabinete.proec@ufabc.edu.br

126 documentos obrigatórios foram inseridos, se a proposta está na linha temática pertinente,
127 oferecendo a possibilidade de o proponente rever e adequar a proposta. Gloria cita os pontos
128 positivos dessa etapa de homologação de inscrições: melhor adequação das propostas uma vez
129 que a proposta será devolvida para o proponente adequá-la, e evitar que propostas em desacordo
130 com os editais, passíveis de desclassificação, cumpram o processo que envolve as etapas de
131 avaliação técnica e de mérito, e os pontos negativos: uma possível ampliação no calendário de
132 submissão para inserção dessa nova proposta. Houve esclarecimentos de dúvidas. Prof. Leonardo
133 salienta que haverá critérios para devolução da proposta para readequação, e que poderão ser
134 discutidos no CEC. Gloria esclarece, ainda no item “Submissão”, sobre a obrigatoriedade da
135 participação de discentes de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados na
136 UFABC, na condição de bolsistas, voluntários (as) ou integrantes da equipe de execução,
137 comentando que a ProEC ainda não faz um acompanhamento efetivo disso e que este item não é
138 válido para o PAAC. Após discussão e esclarecimentos sobre a necessidade ou não da
139 obrigatoriedade da participação efetiva de discentes, houve consenso em substituir: “...deverá ter
140 obrigatoriamente a participação efetiva de discentes...” por “...deverá obrigatoriamente prever a
141 participação efetiva de discentes...”, e que o acompanhamento deste requisito será realizado via
142 relatório. Gloria destaca que os membros do CEC e servidores lotados na ProEC que
143 apresentarem propostas ficam impedidos de atuarem como pareceristas e/ou avaliadores no
144 âmbito do edital, e chama atenção para o possível problema: PAAE e PAAC são avaliados juntos
145 pelo CEC, podendo haver problema de esvaziamento do CEC, pois há membros do Comitê que
146 são proponentes e/ou participam da equipe executora. Gloria elucida que após reunião da equipe
147 ProEC optou-se em vedar a participação do Pró-reitor de Extensão e Cultura e Adjunto como
148 proponentes no âmbito do edital, justificando esta decisão. Prof. Leonardo esclarece que os
149 editais constando todas as decisões do Comitê durante as discussões serão submetidos para
150 apreciação e deliberação final do CEC em julho. Nada mais havendo a declarar, o Presidente,
151 Prof. Leonardo José Steil, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Renata Rodrigues Sena
152 Nogueira, lavrei a presente ata, aprovada pelo CEC.

Renata Rodrigues Sena Nogueira

Assistente em Administração

Prof. Leonardo José Steil

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Presidente do Comitê de Extensão e Cultura

